



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **BF CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Vila Santa Inês, na cidade de Itaipulândia, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.126.913/0001-75 neste ato representada pelo Senhor **DILSON BUENO DA SILVA**, residente e domiciliado na cidade de Itaipulândia/PR, portador do CPF nº 045.600.649-46, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2016**, entre eles celebrado em data de 08/06/2016, referente ao Tomada de Preços: 2/2016 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de obra de construção de muro de alvenaria, grades, portões, abrigo para resíduos (lixo) e calçadas em paver (passeio público), na Unidade de Saúde Central, nos lotes 7 e 8 da quadra 100 na Rua Arnaldo Busato - Centro, conforme projetos**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade de serviços adicionais de ajardinamento as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **28/2016**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover o aumento de meta-física da obra referente serviços de ajardinamento, no valor total de R\$ 4.700,21 (quatro mil, setecentos reais e vinte e um centavos), conforme planilha constante no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 4.700,21 (quatro mil, setecentos reais e vinte e um centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 58.720,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte reais) para R\$ 63.420,21 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 08 de agosto de 2016.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

DILSON BUENO DA SILVA
BF Construtora Ltda - ME

